

Diário do Legislativo de 10/01/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

2 - ERRATAS

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/12/03, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando, a partir de 12/1/04, Júlio César de Oliveira Anunciação do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Nicolás Fernandes Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando, a partir de 12/1/04, Valdemar Silva Filho do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Flávia Marques Ricardo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Valdemar Silva Filho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2003

LEILÃO Nº 4/2003

Objeto: 1 (um) lote de 1.000 unidades de cartuchos vazios, marca HP, série 600C.

Licitante vencedor: Refil Gráfico Ltda.

Maria de Fátima Pereira, Leiloeira.

ERRATAS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.116/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/12/2003, na pág. 59, col. 3, na terceira linha do inciso 34, onde se lê:

"Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE", leia-se:

"Secretaria de Estado da Educação".

Na pág. 66, col. 1, na sétima linha do inciso 399, onde se lê:

"Eletroeletrônico", leia-se:

"Moveleiro".

Na pág. 70, col. 2, no anexo V, no inciso 650, onde se lê:

"4251 08 244 001 1 990 0001 3 3 99 10 1", leia-se:

"4251 08 244 622 1 990 0001 3 3 99 10 1".

Na pág. 75, col. 1, no anexo VI, no inciso II, onde se lê:

"finalidade", leia-se:

"denominação".

Na pág. 75, col. 2, no inciso XVII, onde se lê:

"Programa 0265", leia-se:

"Programa 0285".

Na pág. 75, col. 3, no inciso XXXIII, onde se lê:

"Programa 0140 - Preservação de Bens Culturais", leia-se:

"Programa 0143 - Preservação de Bens Culturais".